

EDITAL n. 106/2010

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2010.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, regulamentado pelos Editais nº 088/2010 e 092/2010 da Reitoria, para ingresso no segundo semestre de 2010, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco do Estudante – Centac, no dia **27/07/2010**, no horário das 14h às 19h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original ou xerox autenticado.

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).

c) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.

d) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.

e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.

f) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. Para fins de cálculo do valor da bolsa, a parcela referente à matrícula será o valor especificado na tabela abaixo:

CURSO	TURNO	*Valor Mensalidade 1ª Fase
Administração – Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	518,77
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	567,10
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	435,83
Ciências Contábeis	Noturno	515,33

Ciência da Computação	Noturno	589,33
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	540,23
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	513,97
Enfermagem	Noturno	604,87
Engenharia Ambiental	Matutino	668,26
Farmácia	Matutino	899,33
Psicologia	Noturno	584,83
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	420,47
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	420,47

* No valor da mensalidade está incluso a taxa da biblioteca.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes, conforme valor do crédito semestral e também estão contempladas com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo Município de Criciúma.

CURSO	TURNO	Valor Crédito Semestral
Administração – Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	150,83
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	165,33
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	125,95
Ciências Contábeis	Noturno	149,80
Ciência da Computação	Noturno	172,00
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	157,27
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	149,39
Enfermagem	Noturno	160,60
Engenharia Ambiental	Matutino	177,89
Farmácia	Matutino	212,00
Psicologia	Noturno	136,52
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	121,34
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	121,34

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para o segundo semestre de 2010, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, para o segundo semestre de 2010.

6.2. O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.unesc.net, dia **29/07/2010**.

6.2.1. Os pré-classificados deverão agendar entrevistas do perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante - CPAE – sala 04 do Bloco do Estudante no dia **30/07/2010**.

6.2.2 A matrícula será realizada dia **04/08/2010, das 14h30 às 20h** na UNESC, no Bloco Administrativo – sala 01- Secretaria Acadêmica.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **04/08/2010**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento**.

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **05/08/2010** no horário de atendimento do curso.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior para o segundo semestre de 2010.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1. As aulas terão início dia **02/08/2010**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.

11.2 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 23 de julho de 2010.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc